

CERTIDÃO



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 13.370 DATA 04.11.2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

IMÓVEL TÉRREO E SUBSOLO situados na rua Campo Verde 183 Bairro Sarinha Alcântara contendo: No **SUBSOLO**: 01 sala destinada para depósito com frente para a rua N Quadra 09 lote 15 com área construída de de 47,30m², fração ideal 15,39m² que corresponde a a 4,15% e no **PAVIMENTO TÉRREO**: 01 salão para uso comercial, 01 escritório e 01 sanitário, com frente para a rua Campo Verde nº 183 que possuía uma área de 285,95m²+1,30m² e que passará a ter uma área construída de 287,25m², fração ideal 93,44 que corresponde a 25,19%. **CADASTRO MUNICIPAL**: 01.05.133.0021.001. **TÍTULO AQUISITIVO**: Mat. 8.822 deste Cartório. **PROPRIETÁRIO**: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS PAMPONET. A Suboficiala designada, *Raimunda Maria dos Santos Pamponet*

R.01 - 13.370 - Itabuna, Bahia, 03 de janeiro de 2012. **DEVEDORES FIDUCIANTES**: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS PAMPONET e seu marido ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ PAMPONET, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, proprietários de estabelecimento comercial, portadores das Cédulas de Identidade CIRG nº110170822-SSP/BA e CIRG nº0112081711-SSP/BA, inscritos no CPF/MF sob nºs172.207.505-87 e 093.884.515-20, residentes e domiciliados na Rua das Nações Unidas, nº590, nesta Cidade. **CREDORA FIDUCIÁRIA**: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235- Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42, neste ato representada por FLÁVIO JOSÉ SILVA CALHEIRA, brasileiro, casado, gerente de atendimento, CPF nº903.513.635-72, CIRG nº647202760, através da Procuração lavrada às fls.105, Livro nº2884, e Subestabelecimento Livro 2884, fls.167, datados de 11. 05.2011 e 16.05.2011, respectivamente, 12º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP. **TÍTULO**: Alienação Fiduciária. **FORMA DO TÍTULO**: Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo com Alienação Fiduciária nº073157230000020 e Instrumento de Aditivo. **VALOR**: R \$270.000,00(duzentos e setenta mil reais)-da dívida. **PRAZO**:180(cento e oitenta meses). **VENCIMENTO**:29.01.2012 - primeira prestação; 29.12.2026-última prestação. **GARANTIA**: Os Devedores alienam ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Juscelino Kubistchek, 2041 e 2235- Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF nº90.400.888/0001-42, em caráter fiduciário, o imóvel desta matrícula. **CONDIÇÕES**: Ficam fazendo parte integrante deste registro todas as demais cláusulas constantes dos instrumentos em apreço, que são do conhecimento dos Contratantes. **DAJ** nº598311, Série 602. A Oficial Designada *[Assinatura]*

Av.02 - 13.370 - Itabuna, 05 de Dezembro de 2016.--- Conforme Ofício nº 249/2016, datado de 07/10/2016, assinado digitalmente pelo Escrivão/Diretor de Secretaria Henrique Martins Santos e Termo de Penhora, datado de 09/08/2016, assinado digitalmente pelo Juiz de Direito Gláucio Rogério Lopes Klipel, ambos expedidos pela 4ª Vara de Feitos de Rel de Cons. Cível e Comerciais e referentes ao Processo nº 0501504-33.2014.8.05.0113, promovido pelo BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A, contra SANPA SANTOS PAMPONET COML DE ALIM LTDA E OUTROS, procede-se a **AVERBAÇÃO DA PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 65.144,77 (sessenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), valor calculado à época de 26/05/2014. **DAJE** 005152 Série 002 (isento na conformidade da Lei). Protocolo nº 90072. O Oficial Designado, *[Assinatura]*

C.20.10.0/00



Tatiane Karlec
Tatiane Karlec
Oficiala Registradora

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerro a presente folha desta matrícula, que terá continuidade na folha seguinte com os subsequentes atos na mesma ordem com a finalidade de uniformizar os serviços de computação já adotados nesta Serventia (Art. 41 da Lei 8.935, de 1994).

Itabuna/BA 22 de junho de 2014

O Oficial Tatiane Karlec

Obs.: Este termo não encerra a matrícula.





REGISTRO DO 2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABUNA-BA

REGISTRO GERAL - ANO 2019 - Frente -

Tatiane Karlec
Oficial Titular

MATRÍCULA Nº -13.370- DATA -04/11/2011- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

"CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.370/2ª FICHA."

AV.03/13.370 - Itabuna, 27 de junho de 2019.

TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.

Nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997, procedo à averbação de Consolidação de Propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome da **CREDORES FIDUCIÁRIA: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme requerimento encaminhado a esta Serventia, datado de 13/05/2019, por sua procuradora Giovana de Souza Santos Brito, OAB/BA 49.545, CPF: 309.800.508-47, apresentado em conjunto com a Procuração Lavrada no 9º Tabelionato de Notas de São Paulo -SP, Livro 10.989, pág. 281, Substabelecimento Lavrado pelo 9º Tabelionato de Notas de São Paulo -SP, Livro 10.990, pág. 187 e Substabelecimento Lavrado pelo 6º Tabelionato de Notas de Campinas -SP, Livro 418 pág. 69/70; em decorrência do ônus lançado nesta matrícula no R.01, referente ao contrato nº 073157230000020, tendo em vista o decurso do prazo sem purgação da mora por parte dos **DEVEDORES FIDUCIANTES: RAIMUNDA MARIA DOS SANTOS PAMPONET** e seu marido **ANTÔNIO JOSÉ FERRAZ PAMPONET**, já qualificados anteriormente.

VALORES: Declarado R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Avaliação municipal do ITIV: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DOCUMENTOS ANEXOS: Apresentados documentos, conforme exige a lei, que ficam arquivados/digitalizados neste RI.

IMÓVEL: A totalidade do imóvel desta matrícula.

PROTOCOLO: 93828, em 22/05/2019 e 1ª Reentrada em 06/06/2019.

DAJE: 9999.023.493322, no valor R\$2.918,18, sendo: Emolumentos: R\$1.409,48; T. Fiscal: R\$1.000,94; FECOM: R\$385,20; PGE: R\$56,03; FMMPBA: R\$29,18; Def. Pública: R\$37,35.

Tatiane Karlec, Oficial Interina: *Tatiane Karlec*

AV.04/13.370 - Itabuna, 09 de agosto de 2019.

TÍTULO: CANCELAMENTO DE PENHORA

Procedo neste ato à presente averbação de cancelamento de penhora, em face da determinação contida no despacho proferido em 04/07/2019, à ordem da Exm. Sr.º Dr.º Gláucio Rogério Lopes Klipel, Juiz de Direito da 4ª Vara dos Feitos de Rel. de Cons., Cível e Comerciais da Comarca de Itabuna-BA, nos autos do processo nº 0501504-33.2014.8.05.0113 - Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, que tem como autor Banco Mercantil do Brasil S/A e réu Sanpa Santos Pamponet Coml. de Alim. LTDA, que determinou o cancelamento da penhora incidente sobre o bem desta matrícula. Por força da referida ordem, resta cancelado o AV. 02 desta matrícula.

PROTOCOLO: 94047, em 11/07/2019.

DAJE: 9999.023.068014, no valor R\$ 70,00, sendo: Emol.: R\$33,81; T. Fiscal: R\$24,01; FECOM R\$9,24; PGE: R\$1,34; FMMPBA: R\$ 0,70; Def. Pública R\$0,90.

Leandro de Arruda Pinto, Oficial Substituto: *Leandro de Arruda Pinto*

AV.05/13.370 - Itabuna, 03 de setembro de 2019.

TÍTULO: AVERBAÇÃO DE QUITAÇÃO DE DÍVIDA.

Nos termos do art. 27, § 5º e § 6º, da Lei nº 9.514/1997, procedo à averbação da quitação da dívida e cancelamento da alienação fiduciária referida no R.01 da presente matrícula, conforme autorização do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, constante do requerimento e termo de quitação firmados em 07 de agosto de 2019, pelo representante da credora, Adriano Casacio, OAB/SP 228.513. Acompanha a documentação apresentada a

CONTINUA NO VERSO



comprovação da realização dos leilões públicos previstos nos §§ 1º e 2º do artigo supracitado, não tendo ocorrido arrematação, conforme termos negativos dos leilões, firmados em 25.07.2019 e 06.08.2019 pela leiloeira oficial Ana Claudia Carolina Campos Frazão, matriculada na JUCESP sob o nº 836.

DOCUMENTOS ANEXOS: Apresentados os documentos exigidos pela lei, os quais ficam arquivados/digitalizados neste RI.

PROTOCOLO: 94238, em 20/08/2019.

DAJE: 9999.024.103419, no valor R\$70,00, sendo: Emol.: R\$33,81; Tx. Fiscal.: R\$24,01; FECOM: R\$9,24; PGE: R\$1,34; FMMPBA: R\$0,70; Def. Pública: R\$0,90.

Tatiane Karlec, Oficiala Interina. *Tatiane Karlec*

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE ITABUNA - BAHIA
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR NEGATIVA DE ÔNUS**

A presente Certidão, extraída por meio reprográfico de acordo com o § 1º do art. 19 da lei 6.015/73.
Confere com o original deste registro. O referido é verdade e dou fé.

ITABUNA - BA, 05.09.2019

Tatiane Karlec
TATIANE KARLEC - OFICIALA INTERINA

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
2423.AB030897-3
G4MR5Z3XJ9
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Emolumentos: R\$ 39,42 Fiscal: R\$ 28 FECOM: R\$ 12 Defensoria: R\$ 1,04 PGE: R\$ 1,57 FMMPBA: R\$ 0,82
Total: R\$ 81,62 Daje: 9999-024-103463
Pag.: 004/004
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 12:42:58 horas do dia 05/09/2019.
O prazo de validade desta certidão é de 30(trinta) dias.
Art. 829(Código de Normas de Serviços dos Ofícios Extrajudiciais Bahia).
Pedido Nº 22319